

CONTRIBUIÇÃO DO ASSOCIATIVISMO COMUNITÁRIO NA GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS - CASO: ÁREA DA COUTADA OFICIAL DE MARANGIRA, DISTRITO DE MARRUPA

JAMISSE, Isabel Fernando Mapapa¹; ANTÓNIO, Leonardo Abílio².

doi: <https://doi.org/10.17648/1678-0795.momentum-v1n21-459>

RESUMO

O objectivo deste estudo foi compreender o papel do associativismo comunitário na Gestão de Recursos Naturais na área de conservação da Coutada Oficial de Marangira. A abordagem metodológica é qualitativa, exploratória, auxiliada da revisão bibliográfica, da aplicação do Diagnóstico Rural Participativo, observação directa e entrevistas semi-estruturadas a diferentes actores na gestão dos recursos naturais. Os resultados mostraram que a gestão dos recursos naturais é feita de forma participativa, envolvendo o governo, comunidades e ONGs. A exploração dos recursos é sustentável, as comunidades estão conscientes das vantagens deste uso e esta consciência é tida como trabalho desempenhado pelas associações. Da canalização dos 20% das taxas sobre a exploração dos recursos naturais, constituem exemplos de benefícios directos a extracção do mel e plantas medicinais e, indirectos, a construção e apetrechamento de escolas e postos de saúde.

Palavras-chaves: comunidade; recursos naturais; comité de gestão.

ABSTRACT

The objective of this study was to understand the role of community associations in the Management of Natural Resources in the conservation area of Coutada Oficial de Marangira. The methodological approach is qualitative, exploratory, aided by a bibliographic review, the application of the Participatory Rural Diagnosis, direct observation, and semi-structured interviews with different actors in the management of natural resources. The results indicated that the management of natural resources is done in a participatory way, involving government, communities, and NGOs. The exploitation of resources is sustainable, the communities are aware of the advantages of this use and this awareness is seen as work carried out by the associations. From the channeling of 20% of taxes on the exploitation of natural resources, examples of direct benefits are the extraction of honey and medicinal plants and indirectly, the construction and equipping of schools and health centers.

Key-words: committee; natural resources; management.

¹ Mestranda em Gestão Ambiental- Edição Nr. 1/2021- UniRovuma- Extensão de Niassa- Moçambique. *E-mail:* isabelmapapa@gmail.com

² Mestrando em Gestão Ambiental- Edição Nr. 1/2021- UniRovuma- Extensão de Niassa- Moçambique. *E-mail:* leonardomozambique@gmail.com

INTRODUÇÃO

Moçambique é um país extenso, com 801.590 km², e rico em recursos naturais, com destaque aos recursos hídricos, florestais, faunísticos, mineiros e terra (MARZOLI, 2007). “A província de Niassa apresenta a maior área florestal, pois grande parte desta (≈ 48%) encontra-se na Reserva Especial de Niassa - REN e áreas de conservação adjacentes à REN” (MOÇAMBIQUE/MITADER, 2018, p.30).

O distrito de Marrupa, com uma superfície de 17.273 km², concentra o maior número de áreas de conservação, a destacada Reserva Especial do Niassa com cinco coutadas oficiais, nomeadamente em Marrupa, Marangira, Lureco, Nungo e Messalo (MOÇAMBIQUE/ANAC, 2014).

Dentre as coutadas, somente a de Marangira entrou em funcionamento no ano de 2014, estando a funcionar em pleno e tem demonstrado uma boa coordenação com as comunidades locais onde estas participam activamente na gestão dos recursos naturais, uma vez que esta coutada, segundo a Lei nº 5/2017 de 11 de maio, no seu artigo 13 nº5 aliado aos nºs 1 a 5 do artigo 21 (MOÇAMBIQUE/BOLETIM DA REPÚBLICA, 2017), é caracterizada como uma área de conservação de uso sustentável, em que a presença e integração das comunidades locais nos objectivos de conservação é permitida.

Desde o ano de 2020, nota-se interesse dos operadores para a exploração de outras coutadas no distrito, daí que este estudo pretende partilhar boas práticas do associativismo comunitário na gestão das áreas de conservação, que poderá servir de guia para as outras coutadas, dado que existem lá comunidades que vivem e dependem inteiramente dos recursos naturais: praticam a agricultura itinerante, obtêm a proteína animal (peixe e carne de caça) de que necessitam, extraem lenha, materiais de construção e outros produtos florestais madeireiros e não madeireiros (ex: plantas medicinais, mel).

Objectivos

O objectivo geral deste estudo foi compreender a contribuição do associativismo comunitário na Gestão de Recursos Naturais na área de conservação da Coutada Oficial de Marangira. O mesmo, estudo tem como objectivos específicos: *i.* Caracterizar a Gestão dos Recursos Naturais e as comunidades envolvidas, *ii.* Identificar os benefícios provenientes da gestão comunitária dos recursos naturais; e *iii.* Avaliar a contribuição das associações na Gestão de Recursos Naturais.

Em termos de contributo na prossecução destes objectivos, pretende-se encorajar as comunidades para uma maior e efectiva participação colectiva na Gestão dos Recursos Naturais nas áreas de conservação. As comunidades constituem parte integrante e indispensável no processo de tomada de decisões sobre o acesso, uso e aproveitamento dos recursos disponíveis. Portanto, o estudo trará experiências para outras comunidades que estejam a participar e coabitar nas áreas de conservação.

1 ENQUADRAMENTO TEÓRICO

Segundo Carvalho (2021), a relação homem–natureza, é tão antiga quanto a existência humana na Terra sendo o ser humano, parte da natureza e dela dependendo intrinsecamente. Allegre (1996) refere que a natureza existiu antes do homem, ela está estrutural e cronologicamente acima do ser humano e depende da concepção que o ser humano tem dele mesmo e da natureza.

Albuquerque (2007, p. 12-13), na sua caracterização da relação entre o ser humano e a natureza, descreve que

desde a *pré-história*, onde o homem enxergava-a como uma mãe que acolhia a todos e cuidava para que tivessem o que precisavam para viver bem. No período da *Idade Média e a Revolução Industrial*, o homem tornou-se parte integrante da natureza e por causa disso, começou a explorá-la causando alguns desequilíbrios. No *período moderno*, de forma decisiva, é notório o desequilíbrio do meio natural, uma vez que a intensidade da acção do homem sobre a natureza influencia nos ciclos biogeoquímicos, gerando aquecimento global, chuva ácida, escassez de recursos naturais, água potável, entre outros fenómenos que têm resultado em pobreza extrema dos meios de vida para comunidades rurais.

O autor prossegue concluindo que, actualmente o ser humano tem lutado para modificar as bases de sua relação com a natureza desenvolvendo acções de vigilância, protecção através da legislação, novos modos de uso da natureza, entre outros.

Portanto, em nível global, em 1948 inicia-se a preocupação com a natureza, tendo os governos fundado a União Internacional para Conservação da Natureza - IUNC que marcou uma nova era no campo de preservação da natureza para as nações de todo o mundo, quando começaram a assumir vários compromissos em prol da manutenção, desde o nível mundial até individual³.

Ainda segundo IUNC, em 1980, lançou a Estratégia Internacional de Conservação, documento que foi considerado como fundamental neste domínio cuja tinha 3 objectivos fundamentais: i. Preservar os processos ecológicos principais e os sistemas

³<https://www.iucn.org/node/29495>. Acesso em: 17 maio 2022.

que garantem a vida; ii. Preservar a diversidade genética; iii. Assegurar a utilização de forma perene das espécies e dos ecossistemas (CHIÚRE, 2019, p. 34).

Com o lançamento deste documento, pela primeira vez o conceito de conservação da natureza começa a ganhar outro significado, uma vez que a ênfase vai não só para protecção de espécies biológicas, como também à necessidade de preservação dos ecossistemas, pois, ficava cada vez mais claro nas mentes humanas a importância do meio natural bem como as diversas interações que nele ocorrem⁴ (CHIÚRE, 2019, p. 34).

“Nas décadas posteriores, houve avanços nos esforços em definir uma agenda global, bem como os mecanismos e as instituições que deveriam compor uma nova ordem internacional legitimamente aceite por todos e coordenada pelas Nações Unidas” (CAMARGO, 2008 citado por CARREGOSA *et al* 2015, p.306). Porém, Carregosa, *et al* (2015) realçam que as questões da relação entre homem-natureza, mudanças climáticas, eram apenas discutidas com destaque que pouco envolvia a comunidade local, até a realização da Conferência do Rio em 1992, onde nova pauta foi consolidada pela Agenda 21, que para se tornar realidade era imprescindível a participação e envolvimento de toda a comunidade através do diagnóstico participativo da realidade local, elaboração e implementação do Plano Local de Desenvolvimento Sustentável, através de sua constante monitoria, avaliação, revisão periódica e re-alimentação.

Em nível internacional, com a Agenda 21 em 1992, instituições e governos começaram a despertar interesse na necessidade de envolvimento dos cidadãos (comunidades locais) nas tomadas de decisão e participação comunitária na gestão dos recursos naturais, em que se ganhou protagonismo.

Neste período o discurso pela conservação passa a ser dominante em África no geral e na África Austral de forma particular, uma vez que com as independências, os governos sentiram necessidade de dar incentivos positivos que garantissem às populações locais sua participação na conservação dos recursos e a inclusão das práticas costumeiras para uso sustentável dos recursos naturais ao seu dispor (VALETE; MIGUEL, 2003).

Segundo Biofund (2018), no contexto africano onde Moçambique se enquadra o manejo comunitário ganha mais relevância, uma vez que a grande maioria (cerca de 70%) da população tem as suas vidas dependentes dos recursos da natureza.

Em Moçambique o Maneio Comunitário de Recursos Naturais - MCRN surge com a criação do programa Tchuma Tchato em 1995, portanto “entre 1995 e 2004, cerca de 68 projectos foram iniciados em várias províncias e presentemente encontram-se em diferentes

⁴<https://www.iucn.org/node/29495>. Acesso em 17 de maio de 2022

estágios de evolução” (SITOE; GUEDES; SITOE, 2007, p. 8). Estas iniciativas são implementadas com sucesso, pois reduzem sobremaneira o uso não sustentável dos recursos naturais e a pobreza da população, principalmente nas zonas rurais.

2 METODOLOGIA

2.1. Descrição da área de estudo

O Posto Administrativo de Marangira tem uma superfície de 4.333 km² (MOÇAMBIQUE/INE, 2017), localiza-se no distrito de Marrupa e faz limite com o distrito de Mecula a norte, com a Província de Cabo Delgado a este, com o Posto Administrativo de Nungo e Marrupa em toda a faixa sul e oeste, respectivamente. Abrange oito (08) comunidades nomeadamente: Marangira, Nlapane, Namuanga, Ntitima, Cumela, Mutaparata, Muajavai e Nantete pertencentes ao grande regulado Mutaparata. O posto é detentor da Coutada Oficial de Marangira, com 2695 hectares.

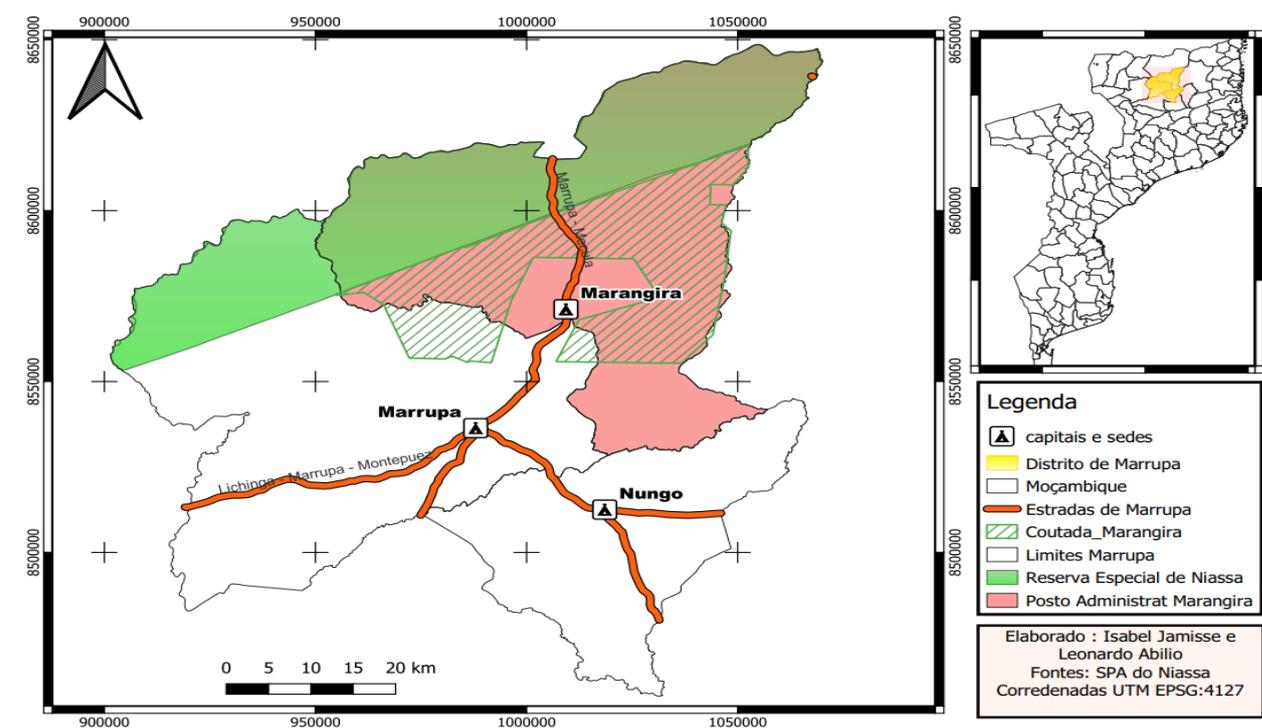


Figura 1 – Localização da área de estudo

Fonte: Autores (2022).

2.1.1 População

O Posto Administrativo de Marangira tem 6.230 habitantes dos quais 52.3 % são mulheres, de acordo com o último censo populacional (MOÇAMBIQUE/INE, 2017). É habitada por uma população de linhagem macua, conseqüentemente macua é a língua mais falada na região, apesar da existência de focos de cyao.

2.1.2 Principais actividades económicas

A agricultura é a actividade dominante e envolve quase todos os agregados familiares, no geral itinerante, em regime de consorciação de culturas com base nas variedades locais, onde o algodão e o gergelim são as culturas de rendimento, seguidas da criação de animais de pequena espécie, pesca e apicultura (MOÇAMBIQUE/MAE, 2005).

A actividade económica encontra-se ainda muito fraca devido à falta de infra-estruturas, contudo, com o crescimento populacional que se regista no vizinho distrito de Mecula, a circulação de pessoas pelo corredor Marrupa-Mecula traz nova dinâmica económica para os membros das comunidades com base nos produtos florestais (mel, bambus, etc).

2.1.3 Clima

O distrito de Marrupa tem um clima tropical úmido, o carácter tropical é garantido pela existência de duas estações anuais sendo quente e úmida (meses de setembro a março), e a outra fria e seca (nos meses de abril a agosto). A temperatura média anual varia de 22° a 24° C. A precipitação anual varia de 1000 a 1400 mm, podendo atingir os 1600 mm. A umidade relativa média anual é de 71,1%, e a rede hidrográfica corresponde a numerosos rios e pântanos que se localizam na bacia de Lugenda e têm como afluentes os rios Lucingue e Messalo (MOÇAMBIQUE/MAE, 2005).

2.1.4 Vegetação e fauna

A vegetação é caracterizada por floresta de miombo coberta por imensas manchas de vegetação arbustiva com predominância para o género *Brachystegia* e as espécies do género *Uapaca* (MOÇAMBIQUE/MITADER, 2018). A área possui grande diversidade animal, que inclui espécies como elefante, elande, cudo, zebra, leão, leopardo e outras espécies raras em perigo de extinção como o mabeco (MOÇAMBIQUE/MAE, 2005).

2.2 Método

Para maior entendimento sobre a participação da comunidade na Gestão de Recursos Naturais optou-se pela abordagem qualitativa, de natureza exploratória, pois tem como objectivo compreender as percepções e ideias dos diferentes intervenientes em relação a um determinado fenómeno, como confirma Gil (2008). O estudo envolveu levantamento bibliográfico, entrevistas semi-estruturada, observação directa e diálogo com diferentes protagonistas na Gestão dos Recursos Naturais como técnicas de recolha de dados. Segundo afirmam Prodanov e Freitas (2013, p.52-53):

[...] a pesquisa exploratória tem como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias sobre o assunto em abordagem e é de flexível planeamento, permitindo o estudo do tema sob diversos aspectos e vertentes, habitualmente envolvem levantamento bibliográfico e documental, entrevistas e estudo de casos.

A colecta de dados foi realizada por dois meios: **i.** Entrevistas presenciais e via telefone para os comités de gestão, Posto Administrativo, Serviços Distritais de Actividades Económicas - SDAE de Marrupa, Serviços Provinciais do Ambiente SPA - Niassa, Moçambique Wild Adventure - MWA, e outras entidades, como informantes chave directamente ligados à conservação dos recursos naturais na área de estudo; **ii.** DRP - Diagnóstico Rural Participativo. De acordo com Prodanov e Freitas (2013), Diagnóstico Rural Participativo é um conjunto de técnicas e ferramentas que permitem que as comunidades rurais façam uma avaliação sobre suas realidades, com o apoio de um facilitador.

As entrevistas foram conduzidas para 38 informantes seleccionados de acordo com a disponibilidade, sendo três em cada comunidade e 14 de diferentes instituições.

3 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Após o processo de recolha de dados, seguimos com a fase de análise. Segundo Bogdan e Biklen (1994, p. 205), a análise de dados é um:

Processo de busca e de organização sistemático de transcrições de entrevistas, notas de campo e de outros materiais que foram sendo acumulados com o objectivo de aumentar a sua própria compreensão desses mesmos materiais e de lhe permitir apresentar aos outros aquilo que encontrou.

E para melhor compreensão, organizamos os dados obtidos através da interpretação das entrevistas e da análise documental.

3.1 Caracterização da área de Gestão dos Recursos Naturais no Posto Administrativo de Marangira

O Posto Administrativo de Marangira conta com duas coutadas nomeadamente: Coutada Oficial de Marangira, criada em 2014, com uma área de 2712 km², limita-se ao norte com a Reserva Especial do Niassa, gerida pela empresa *Mozambique Wild Adventure* (MWA), e a Coutada Oficial de Marrupa, com uma área de 4458 km², mais ao sudoeste limitando-se com o Posto Administrativo de Marrupa e distrito de Majune.

Das entrevistas feitas constatou-se que a Gestão dos Recursos Naturais é feita de forma participativa com envolvimento das instituições governamentais (SPA, Governo do Distrito através do SDAE e Posto Administrativo), da comunidade local através das suas lideranças, sempre coadjuvada pelo Fundo Comunitário de Marangira e CGRNs de forma associada e individual, dos apicultores, agricultores, mineiros, carpinteiros e todos os membros da comunidade que directa e indirectamente participam, para além da empresa MWA como principal gestor da área, pois, esta possui um contracto de exploração faunística e turística da Coutada Oficial de Marangira.

Existem algumas organizações da sociedade civil⁵, com interesse na melhoria da gestão desta área, que participam através da organização e capacitação das instituições locais e alguma cooperação de outros operadores de safaris na paisagem da REN, devido à proximidade geográfica e interesses comuns de desenvolvimento ecológico e comunitário, assim como a ANAC, que controla o licenciamento das actividades.

Quadro 1 – Intervenientes na conservação

(continua)

Interveniente	Função
SPA, Governo do Distrito (SDAE, e Posto Administrativo de Marangira)	Garantir o cumprimento da legislação do sector florestal e faunístico vigente no país; Colaborar com o concessionário MWA na fiscalização dos recursos; Sensibilizar as comunidades a conservar os recursos; Garantir o uso sustentável dos recursos naturais.
MWA	Explorar de forma regrada e sustentável dos recursos; Fiscalizar os recursos naturais; Colaborar com outros intervenientes (governo, ONGs e comunidade local); Garantir o acesso dos recursos às comunidades locais para sua subsistência; Pagar taxas acordadas no contrato de concessão da área.

⁵CEC - Centro de Aprendizagem e Capacitação da Sociedade Civil e REPADES JAC

Quadro 1 – Intervenientes na conservação

(conclusão)

Interveniente	Função
ONGs (CESC, REPADES JAC, ITC)	Apoiar na organização comunitária; Divulgar a legislação sobre recursos naturais; Delimitar áreas da comunidade; Revitalizar os comités de Gestão de Recursos Naturais; Apoiar no registo e legalização das associações. Assistir legalmente as comunidades em caso de litígios Corroborar na protecção e conservação dos recursos naturais; Capacitar as comunidades na elaboração de projectos por forma de garantir a gestão do Fundo Comunitário; Colaborar com outros intervenientes de modo a apoiar as comunidades.
Comunidade local	Colaborar com as entidades responsáveis pela fiscalização dos recursos; Desencadear acções relativas ao controlo das queimadas e exploração sustentável dos recursos; Fiscalizar os recursos naturais.
Organizações Comunitárias de Base-OCB (CGRN e Fundo Comunitário)	Representar a comunidade na interacção e negociação com outros intervenientes; Elaborar projectos de desenvolvimento local; Gerir o Fundo Comunitário; Sensibilizar membros das comunidades locais no uso sustentável de recursos naturais; Desenvolver mecanismos de resolução de conflitos; Colaborar na fiscalização dos recursos; Desencadear acções relativas ao controlo das queimadas e outras actividades ilegais.
ANAC	Participar na fiscalização dos recursos naturais; Atribuir licenças e cotas à empresa MWA e às comunidades; Canalizar valores relativos a 20% das licenças de exploração faunística.
PRM	Participar na fiscalização.

Fonte: Autores (2022).

Com base no quadro acima, é notória a participação das organizações da sociedade civil; mesmo que não seja directamente, detêm um papel importante no fortalecimento das comunidades e na indução do associativismo.

As instituições locais, através do forte envolvimento das autoridades tradicionais, desempenham um papel crucial na manutenção da ordem no uso dos recursos naturais, pois estas autoridades, gozando de maior credibilidade no seio das comunidades, funcionam como pontos focais entre estas e as restantes instituições externas, particularmente o governo e as do sector privado. Cada comunidade também tem um chefe, que é o seu líder tradicional, um conselheiro de anciãos e líderes que aconselham o chefe. Há também indivíduos proeminentes e prestigiosos (professores, comerciantes, etc.) dentro da comunidade que, de certa forma, contribuem e participam na gestão dos recursos naturais.

Segundo os entrevistados, desde a concessão da área para a empresa MWA, nas comunidades é notória a redução de conflitos entre os membros na partilha dos benefícios sobre a exploração dos recursos naturais. Estas comunidades antes já receberam valores de 20% provenientes da

taxa de exploração florestal, mas estes valores criaram muitos conflitos, uma vez que grande parte desses benefícios estava apenas destinados à liderança comunitária.

Actualmente, com a criação de associações comunitárias, é visível a satisfação dos membros no uso dos valores, o que vai de acordo com Rycroft (2002)⁶, enunciando que, quando os intervenientes não usufruem de grande parte dos benefícios em detrimento de outrem, há sempre tendência a incitação de conflito por parte de quem se sente marginalizado. Ainda Dzingirai (2003)⁷, referencia que com a organização das comunidades termina o protagonismo de algumas entidades; as decisões são tomadas em colectivo, há divisão do poder e responsabilidades entre vários *stakeholders*, culminando com a redução das desigualdades, facto que tem garantido uma gestão sustentável dos recursos naturais, produção de riqueza e consecutivamente melhoria das condições de vida das comunidades.

3.2 Identificação das associações comunitárias de Gestão dos Recursos Naturais

De forma associada participam na gestão dos recursos naturais: os CGRN e o Fundo Comunitário de Marangira. A missão destes é de representar a comunidade na gestão, conservação, fiscalização dos recursos naturais e promoção de mudanças socioeconómicas nas comunidades. Portanto, cada associação desempenha um papel na gestão destes recursos.

- **Comités de Gestão de Recursos Naturais (CGRN)**

Cada comunidade possui o seu CGRN, estes têm o papel de representá-las na Gestão dos Recursos Naturais e dos fundos provenientes da exploração destes. Após a aprovação dos projectos de forma consensual, estes são encaminhados às comunidades.

De salientar que cada CGRN é composto por (dez) 10 membros, havendo paridade de género na composição, e os pressupostos da existência desses comités⁸ estão previstos no Diploma Ministerial n.º 93/2005 de 4 de maio no seu artigo 2, n.º 2 (p.162) (MOÇAMBIQUE/BOLETIM DA REPÚBLICA, 2005), onde refere que:

Cada comunidade local beneficiária dos vinte por cento da taxa proveniente da exploração dos recursos florestais e faunísticos será representada por um comité de gestão, constituído por um número não inferior a dez membros, homens e mulheres, que deverão registar, junto da administração do distrito ou posto administrativo, os seus nomes, idade, número e tipo de documento de identificação e respectivo cargo.

Os CGRN são compostos por um presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro, chefe de fiscalização e restantes membros, em algumas comunidades o régulo é conselheiro do

⁶Tradução da língua inglesa

⁷Tradução da língua inglesa

⁸CESC - Centro de Aprendizagem e Capacitação da Sociedade Civil e REPADES JAC

comité e outras comunidades íntegram o comité. A Iniciativa para Terras Comunitárias - ITC (MOÇAMBIQUE/ITC, 2016) refere que o CGRN funciona na base da Lei nº2/2006, de 03 de maio (MOÇAMBIQUE. BOLETIM DA REPÚBLICA, 2006) em que a composição deverá ser por um mínimo de 10 membros da comunidade eleitos pela Assembleia Geral-AG, desempenhando o papel de representantes legítimos da comunidade. A estrutura inclui o Conselho de Direcção-CD (Presidente, Vice-Presidente), Conselho Fiscal-CF, Secretário e Tesoureiro. O papel do CD consiste na operacionalização prática dos direitos e obrigações da comunidade com relação aos recursos naturais existentes dentro do seu território. Portanto há necessidade de revitalização dos CGRN, uma vez que não possuem a estrutura associativista CD e CF.

Outrossim, persiste a necessidade da revitalização dos comités, dado que parte dos entrevistados indica não ser boa experiência de inclusão dos líderes tradicionais no comité uma vez que se faz confundir as tarefas do líder como chefe da comunidade e como membro do CGRN.

As actividades dos CGRN consistem na gestão de fundos comunitários, implementação de acções acordadas com os membros da comunidade, desenvolvimento de projectos comunitários, fiscalização, controlo e combate de queimadas. Em casos de necessidade de carne para cerimónias locais dos membros da comunidade, estes emanam pedido e é direccionado aos CGRN para levarem à operadora (MWA), que é responsável pela caça em concordância com as cotas atribuídas anualmente pela ANAC. Estes comités têm reuniões mensais com os membros da comunidade onde debatem e sensibilizam sobre vários assuntos nomeadamente: o combate às queimadas descontroladas, caça furtiva, balanço das actividades realizadas bem como a situação de Gestão de Recursos Naturais.

- **Fundo Comunitário de Marangira**

Existe um (01) Fundo Comunitário no Posto Administrativo, composto por quinze (15) membros, sendo dez (10) homens e cinco (05) mulheres provenientes dos CGRN das comunidades que fazem parte deste.

A base legal para a criação e existência do Fundo Comunitário é o Decreto nº 63/2020 de 7 de agosto que no seu artigo 35, nºs 1 a 4 (p.1054) (MOÇAMBIQUE, BOLETIM DA REPÚBLICA, 2020) refere que:

O Fundo Comunitário é um fórum que tem por objectivo a angariação de fundos para o desenvolvimento comunitário e que seja legalizado a partir do momento do registo na sede do Posto Administrativo cujo seu objectivo é receber e gerir financiamento de outras entidades nacionais ou estrangeiras.

O Fundo Comunitário foi criado em 2020 com apoio da CESC e realiza actividades que consistem na recepção e gestão dos Fundos Comunitários, aprovação dos projectos de cada uma das comunidades entregues pelos CGRN e serve como fórum máximo do Posto Administrativo nas ligações com entidades cujos assuntos são de interesse destas.

3.3 Percepção dos benefícios pela comunidade

A aceitação da comunidade em aderir ao programa de conservação deveu-se ao facto de estes terem reconhecido a importância da contribuição do programa para a mudança da forma de gestão dos recursos naturais, uma vez que exemplos fascinantes advinham das comunidades vizinhas dentro da Reserva Especial do Niassa.

De acordo com os entrevistados (membros das comunidades) desde a implantação da área de conservação de Marangira e concessão para a empresa MWA, a gestão dos recursos naturais melhorou significativamente, reflectindo-se na qualidade de vida. Os benefícios do programa de conservação da área são percebidos pela comunidade através de melhorias directas e indirectas de suas vidas em geral e de certas famílias em particular. Os benefícios indirectos incluem a melhoria das infra-estruturas sociais, como escolas, furos de água, moageiras, entre outras, edificadas/realizadas com os 20% do valor das taxas de troféu que a empresa MWA paga ao Estado, e por sua vez este retorna à comunidade.

Importa referir que inicialmente havia insatisfação dos membros das comunidades quanto à concessão da área para a gestão da empresa MWA, uma vez que estas não se beneficiavam dos valores de 20%. Com apoio das organizações da sociedade civil, como a Iniciativa de Terras Comunitárias e a CESC na organização comunitária e estabelecimento dos CGRN e Fundo Comunitário, respectivamente, iniciou-se em 2016 (2 anos depois) a canalização dos valores.

O diploma ministerial nº 93/2005 de 4 de maio, no seu artigo 5, nº 2 e 3 (p. 166) (MOÇAMBIQUE, BOLETIM DA REPÚBLICA, 2005) condiciona a criação de um CGRN e abertura de conta bancária para canalização dos 20% do valor das taxas consignadas a favor das comunidades locais. Portanto, denota-se a importância do associativismo comunitário na Gestão dos Recursos Naturais, uma vez que as comunidades recebem os 20% através do CGRN via banco, gerando auto-estima e apropriação destas, em participar na gestão sustentável dos recursos naturais.

Houve um sentimento generalizado de todos os participantes da entrevista que, com a introdução das coutadas, registraram-se mudanças. Para estes, o envolvimento das comunidades

de forma organizada não só contribui para a conservação dos recursos, visto que também assegura o Direito de Uso e Aproveitamento de Terra – DUAT e recursos naturais, como oportunidade para o aumento dos rendimentos e qualidade de vida comunitária, através dos programas de delimitação de terra.

De modo geral, a comunidade está consciente das vantagens do uso sustentável dos recursos naturais ao seu dispor, e esta consciência é tida como resultado do trabalho árduo que as associações comunitárias realizam nas comunidades. No DRP, as comunidades foram unânimes em afirmar que não se pode caçar entre outubro a abril, uma vez que os animais encontram-se na fase de reprodução e para eles a paragem nesse período significa que está criada condição para que no próximo período de caça, haja mais animais, e através destes haja incremento do fundo a receber com os troféus. Também informaram que há exceções para casos de animais que representam perigo para as populações, especialmente aqueles que invadem machambas e comunidades. Ainda na mesma senda, a comunidade está consciencializada para não abater árvores enormes, pois constituem *habitat* apropriado para animais de grande porte como: elefante, leão, búfalo, entre outros.

Quanto aos 20% das taxas, as comunidades não concordam com a parte que lhes é canalizada, e avançam para 50%, uma vez que elas são detentoras e protectoras dos recursos naturais. Os entrevistados estão indignados com os valores canalizados, visto que estes não são constantes de ano para ano, facto confirmado pelo SPA, uma vez que o contracto é em *USD* e o valor depende do câmbio no dia da transferência. Porém, consultados o MWA e o SDAE afirmam que o valor de 20% provém da taxa paga pela cota atribuída para abate de animais num dado ano, visto que esta depende da abundância dos animais e difere de ano para ano.

3.4 Fiscalização e conservação dos recursos naturais

A fiscalização dos recursos naturais nesta área é garantida pela polícia de protecção dos recursos naturais,¹ fiscal de florestas e fauna bravia do SDAE de Marrupa, 24 fiscais (12 sazonais) da operadora (MWA), 80 fiscais comunitário, que são membros dos CGRN das comunidades.

Apesar da existência destes diferentes intervenientes, em todos os anos a fiscalização é reforçada pela equipe multisectorial composta por ANAC, SPA, DPTUR, PRM, estes participam nas duas épocas do ano (abril ou maio no primeiro semestre e agosto no segundo semestre), numa campanha de fiscalização conjunta denominada “campanha de comando”

único”, com o objectivo de reforçar a fiscalização, reconhecimento e combate dos principais focos de caça ilegal.

As comunidades e associações participam na fiscalização, denúncias de exploradores ilegais e combate a queimadas descontroladas como forma de conservar os recursos, uma vez motivados com os benefícios da conservação. Segundo Chidiamassamba (2012), a canalização dos 20% das taxas de exploração dos recursos florestais e faunísticos tem efeito na organização comunitária e contribui para a motivação e consciencialização das comunidades locais de que são parte integrante na gestão sustentável dos recursos nos seus territórios.

Com a implementação da área de conservação, reduziu-se consideravelmente a acção dos furtivos que figuravam em primeiro plano nas acções de degradação dos recursos, e a redução foi possível através das iniciativas comunitárias que acharam por bem seleccionar os potenciais furtivos da área como membro dos CGRN e chefes da fiscalização (Fernandinho Lembane, Chefe do departamento de conservação fauna da SPA-Niassa, Comunicação pessoal, 4 de junho, 2022).

3.5 Benefícios socioeconómicos da Gestão dos Recursos Naturais

Além do uso dos recursos naturais, as comunidades beneficiam de prestígio social e 20% da taxa referente à exploração dos recursos naturais, este valor, que se denomina-se Fundo Comunitário, é usado para necessidades e projectos socioeconómicos e gerido pelas Organizações Comunitária de Base (OCBs).

A gestão do Fundo Comunitário proveniente das taxas de exploração florestal e faunística nos projectos sociais consiste principalmente na construção de infra-estruturas como escolas, que são de grande importância para a aprendizagem das crianças destas comunidades, hospitais, maternidades, furos de água, moagens, entre outras.

Em 2021 as comunidades receberam um total de 927.850,00 MZN (novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta meticais, correspondentes aos anos 2018 e 2019, uma vez que no ano 2020 não foi emitida quota de abate à empresa devido ao Covid 19. Cada comunidade beneficiou-se de 115.181,25 MZN (cento e quinze mil, cento e oitenta e um meticais e vinte e cinco centavos). Com este valor as comunidades desenvolveram projecto de construção de uma maternidade, casa espera para mulheres grávidas, sanitários entre outros, como mostra-se abaixo:

- *Comunidade de Cumela*: Construção da casa espera para mulheres grávidas, casa do professor, aquisição de esteiras e copos para mesquita;
- *Comunidade de Nanlichá*: Compra de utensílios domésticos (panelas, copos, pratos) para cerimónias (tradicionais, fúnebre) em nível da comunidade, 25 cadeiras plásticas e esteiras para mesquita;

- *Comunidade de Namuanga*: Cobertura de capela da igreja, aquisição de equipamentos para equipa de futebol de jovens na comunidade;
- *Comunidade de Nantete*: Reabilitação do posto de socorro e compra de esteiras para mesquita;
- *Comunidade de Mutaparata*: Compra de utensílios para uso em cerimónias e equipamentos de uso nas equipas de futebol;
- *Comunidade de Mulapane*: Cobertura de capela e construção de mesquita;
- *Comunidade de Nlapane*: Aquisição de alimentos da primeira necessidade para idosos;
- *Comunidade de Muadjavai*: Compra de cadeiras e bens para mesquita.

Portanto, autores como Falcão e Noa (2016) discordam da utilização do valor de 20% para construção de hospitais, escolas ou abertura de furos de água. Para estes autores estas benfeitorias são da responsabilidade do governo, no seu plano de desenvolvimento para as comunidades, e o valor dos 20% seriam usados para investimento em acções de conservação e financiamento às iniciativas comunitárias.

O anteprojecto da Lei de Floresta já enaltece a divisão do valor de 20% para investimento na conservação. Entende-se que, caso seja consumado, isto poderá influenciar negativamente a participação da comunidade na gestão dos recursos naturais, uma vez que esta tem como necessidades primárias as escolas, hospitais, água. Importa também realçar que as comunidades onde se encontram estes recursos naturais são recônditas, e o número de habitantes baixo, o que faz não ser prioridade a disponibilização destas infra-estruturas pelo governo.

A grande limitação dos projectos socioeconómicos está na planificação, pois esta é feita pelos membros dos CGRN e líderes comunitários com fraco envolvimento dos membros das comunidades locais e mulheres, que são o grupo social que menos participa, devido a sua fraca presença nos cargos de decisão. Chidiamassamba (2012) enaltece a importância da participação das ONG e das autoridades administrativas do distrito, Posto Administrativo e localidade na planificação e utilização dos fundos, o que não tem acontecido com as comunidades do Posto Administrativo de Marangira. Portanto, há necessidade de inclusão de todos os intervenientes na planificação e gestão dos benefícios provenientes da conservação dos recursos naturais. Para além dos 20% as comunidades têm outros benefícios socioeconómicos. Um dos benefícios é que o bom estado de conservação dos recursos naturais proporciona actividades de apicultura e pesca, que têm sido largamente praticadas no Posto Administrativo.

A apicultura tem aumentado a renda das famílias, tendo a empresa MWA coparticipado na promoção desta actividade com aquisição de 150 colmeias no ano 2021 para os CGRN, com a finalidade de fomento da produção do mel. Findada a produção a empresa vai comprar o mel das comunidades, processar e revender. Segundo informação colhida no SDAE - Marrupa⁹, nos últimos três (03) anos, isto é, de 2019 a 2021, tem-se registado um aumento do pescado devido à maior consciencialização e participação das associações comunitárias na fiscalização.

A empresa MWA tem demonstrado boa relação com as comunidades uma vez que tem colocado em prática o Decreto-Lei nº 2/2014, de 2 de dezembro, sobre o conteúdo local. Segundo os dados colhidos pela empresa, 22 dos 25 funcionários desta são membros da comunidade local. Estes beneficiaram-se de treinamento para poder ocupar posições de relevância na empresa, isto é, um claro benefício que as comunidades obtêm com a conservação dos recursos naturais daquela área.

A ANAC anualmente provê uma cota de animais a abater para o consumo das comunidades, com base nas práticas costumeiras dependente do efectivo, por exemplo para o ano 2022, as comunidades abrangidas pela coutada Marangira (MWA) poderão beneficiar-se de 40 animais, o que vai de acordo com os números 1 e 2 do artigo 29 da Lei nº16/2014 de 20 de junho.

3.6 Impactos positivos do associativismo na Gestão dos Recursos Naturais

De seguida descrevem-se os impactos positivos do associativismo na Gestão dos Recursos Naturais.

Quadro 2 – Impacto do associativismo na Gestão de Recursos Naturais

(continua)

Impacto	
Social	<ul style="list-style-type: none"> • Melhora da coordenação da comunidade em Gestão de Recursos Naturais com outros intervenientes; • Criado memorando entre a MWA e comunidades no âmbito da responsabilidade social que ajuda na melhoria das condições de vida destas; • Melhora da qualidade de vida através dos projectos sociais, em particular para a construção de infra-estruturas como escola e fontes de água, compra de chapas de zinco para casa espera de mulher grávida, mesquitas, igrejas, máquinas de costura, rolos de pano para funerais entre outros. • Progresso das condições de ensino e aprendizagem para as crianças; • Redução da carga de trabalho dos pais e encarregados de educação através da construção de infra-estruturas sólidas e duradouras; • Incremento do prestígio social da população local; • Redução de distâncias e tempo para aceder aos serviços básicos, como: moageiras, centro de saúde, escolas, entre outros.

⁹As comunidades de Marangira pescaram 1078 kg, 8199 kg, 4879 kg de diversos peixes no rio Lureco de 2019 a 2021 respectivamente.

Quadro 2 – Impacto do associativismo na Gestão de Recursos Naturais

(conclusão)

Impacto	
Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> • Controlo e combate às queimadas descontroladas; • Decréscimo da caça furtiva através do envolvimento das associações das comunidades na fiscalização conjunta com a MWA e as forças especiais da PRM; • Desenvolvidas regras para exploração dos recursos naturais pelos membros da comunidade.
Económico	<ul style="list-style-type: none"> • Incrementado poder de compra nas famílias rurais (mais bicicletas, motorizadas, cantinas comerciais, construção de habitação melhorada); • Recepção de 20% da taxa de exploração dos recursos florestais e faunísticos por parte das comunidades; • Aperfeiçoada gestão do fundo proveniente das taxas pagas pela exploração dos recursos naturais; • Acréscimo de receita proveniente da venda de produtos florestais não madeireiros, como por exemplo mel, medicamentos de plantas medicinais, entre outros dentro da coutada; • Geração de postos de trabalho; • Extracção de mel, plantas medicinais.

Fonte: Adaptado pelos autores (2022).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nas comunidades do Posto Administrativo de Marangira, os recursos florestais e faunísticos constituem fontes principais de alimentação, renda e medicamentos para as populações locais. Foram identificados quatro intervenientes na gestão desses recursos, nomeadamente: as comunidades, o governo, sector privado e as organizações da sociedade civil. Para as comunidades a participação é feita através das suas lideranças sempre coadjuvadas pelas associações do Fundo Comunitário de Marangira e CGRNs.

A comunidade, mais do que outros intervenientes, tem a percepção dos benefícios resultantes da sua participação em forma de associação na Gestão dos Recursos Naturais, em comparação com as anteriores formas (individualizadas) de gestão dos recursos, daí o estudo conclui que a estratégia do associativismo na comunidade elevou a qualidade de vida através da participação colectiva e tomada de decisões nos benefícios advindos dos recursos naturais, como também incrementou a capacidade colectiva destas nas negociações sobre outros aspectos relacionados com as suas vidas.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Bruno Pinto de. **As relações entre o homem e a natureza e a crise sócio-ambiental**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em laboratório de Biodiagnóstico em Saúde). Rio de Janeiro, 2007.

ALLEGRE, Claude. **Ecologia das Cidades, Ecologia dos Campos**. Lisboa: Instituto Piaget, 1996.

BIOFUND – Fundação para a Conservação da Biodiversidade. **O papel das comunidades locais**. 8 ago. 2018. 21 ilustrações. Disponível em: <https://www.biofund.org.mz>. Acesso em: 22 nov. 2022.

BOGDAN, Robert; BIKLEN, Sari. **Investigação qualitativa em educação**: Uma Introdução à teoria e aos métodos. Porto: Porto Editora, 1994. 205p.

CARREGOSA, Elenice Almeida; SILVA Sandra Lucia da Cunha e; KUNHAVALIK Jose Pedro. Unidade de conservação e comunidade local: uma relação em construção. **Desenvolv. Meio Ambiente (DMA)**, v. 35, p. 305-319, dez. 2015. DOI 10.5380/dma.v35io.40563. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br>. Acesso em: 26 nov. 2022.

CARVALHO, Nuno Manuel dos Santos. **Natureza e Cultura**: Do Australopithecus ao homo sapiens, sapiens e ao “homo cretinensis”. Ponta-Grossa: Atena, 2021. DOI:10.22533/at.ed.09321130110. Disponível em: <https://www.atenaeditora.com.br>. Acesso em: 25 nov. 2022.

CHIDIAMASSAMBA, Catarina. **Estudo do impacto do Diploma Ministerial 93/2005 de 4 maio sobre os mecanismos que regulam a canalização dos 20% das taxas de exploração florestal e faunística às comunidades**. Maputo: DNTF/Direcção Nacional de Terras e Florestas, 2012.

CHIÚRE, Carolina Artur Machava. **Importância das áreas de conservação para o desenvolvimento local sustentável através do turismo na zona tampão do Parque Nacional do Limpopo**. 2019. 34p. Dissertação (Mestrado em Turismo de Interior-Educação para sustentabilidade) Escola Superior de Educação. Instituto Politécnico de Coimbra, 2019.

DZINGIRAI, Vupenyu. ‘CAMPFIRE is not for ndebelNdebele migrants’: The impact of excluding outsiders from CAMPFIRE in the Zambezi Valley, Zimbabwe. **Journal of Southern African Studies**, v. 29, n. 2, p. 445-459, 2003. <https://doi.org/10.1080/03057070306208>.

FALCÃO Mário Paulo; NOA Micas. **Definição de Florestas, Desmatamento e Degradação Florestal no âmbito do REDD+**. Maputo, 2016. Disponível em <https://www.biofund.org.mz>. Acesso em: 6 jun. 2022.

GIL, António Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MARZOLI, António. **Inventário Florestal Nacional**. Maputo: Ministério de Agricultura. Direcção Nacional de Terras e Florestas, 2007. Disponível em: <https://www.biofund.org.mz>. Acesso em: 01 nov. 2022.

MOÇAMBIQUE. Boletim da República. **Decreto nº63/2020 de 7 de agosto 2020**. Regulamenta a lei nº 7/2019 de 31 de maio que estabelece o quadro legal da organização e funcionamento dos órgãos de representação do Estado na província e revoga o decreto 5/2020 de 10 de fevereiro e 16/2020 de 30 de abril. 1054P. Maputo, 2020. Disponível em: <https://gazettesafrica>. Acesso em: 11 jun. 2022.

MOCAMBIQUE. Fundação para a Conservação da Biodiversidade. **O papel das comunidades locais**, 2018. Disponível em: <https://www.biofund.org.mz>. Acesso em: 22 nov. 2022.

MOÇAMBIQUE. MITADER - Ministério de Terra Ambiente e Desenvolvimento Rural. **Inventário Florestal Nacional**. Maputo: MITADER, 2018. Disponível em: <https://www.biofund.org.mz>. Acesso em: 14 ago 2022.

MOÇAMBIQUE. Boletim da República. **Decreto-Lei nº 5/2017, de 11 de maio. Lei da Protecção, Conservação e Uso Sustentável da Diversidade Biológica** que altera o decreto 16/2014 de 20 de junho nos seus artigos 2,5,8,11,50,53,54,61,62. Maputo, 2017. Disponível em: <https://www.gazettesafrica>. Acesso em: 28 jun. 2022.

MOÇAMBIQUE. INE - Instituto Nacional de Estatística. **IV Recenseamento Geral da População e Habitação**. Maputo: INE, 2017.

MOÇAMBIQUE. ITC - Iniciativa para Terras Comunitárias. **Guião de Preparação Social para Fortalecer as Comunidades na Gestão de Recursos Naturais**. Chimoio: ITC, 2016.

MOÇAMBIQUE. INGE - Instituto Nacional de Governo Electrónico. **Portal do Governo de Moçambique**. Maputo: INGE, 2015. Disponível em: <https://www.portaldogoverno.gov.mz>. Acesso em: 01 nov 2022.

MOÇAMBIQUE. ANAC - Administração Nacional das Áreas de Conservação. **Plano Estratégico da Administração Nacional Das Áreas de Conservação 2015-2024**. Maputo: ANAC, 2014. Disponível em: <https://www.anac.gov.mz>. Acesso em: 25 nov. 2022.

MOÇAMBIQUE. Boletim da República: **Decreto-Lei nº2/2006 de 3 de maio**. Estabelece os termos e procedimentos para a constituição, reconhecimento e registo das associações agropecuárias. Maputo, 2006. Disponível em: <https://www.gazettes.africa>. Acesso em 11 jun. 2022.

MOÇAMBIQUE. MAE - Ministério da Administração Estatal. **Perfil do Distrito de Marrupa Província de Niassa**. Maputo, 2005. Disponível em <https://www.portaldogoverno.gov.mz>. Acesso em: 10 ago. 2022.

MOÇAMBIQUE. Boletim da República. **Diploma Ministerial nº 93/2005 de 4 de maio**. Define os mecanismos de canalização e utilização dos vinte por cento do valor das taxas, consignadas a favor das comunidades locais, cobradas ao abrigo da legislação florestal e faunística. 162p, Maputo, 2005.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani César de. **Metodologia do trabalho científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Académico**. Novo Hamburgo: Feevale, 2013. *E-book*. p.52-53. Disponível em <http://aedmoodle.ufpa.br.2pdf> ISBN 978-85-7717-158-3 Acesso em: 22 nov. 2022.

RYCROFT, Alan. **Environmental conflict resolution**. Harare, Zimbabwe: IUCN-ROSA, 2002.

SITOE, Almeida Alberto; GUEDES, Bernard Soares; SITOE, Silvia Mause. **Avaliação dos modelos de manejo comunitário de recursos naturais em Moçambique.** Maputo: MINAG/DNTF, 2007. Disponível em: <http://biofundorg.mz>. Acesso em: 11 nov.2022.

VALENTE, Jorge Miguel Silva; MIGUEL, Castro Jossias. **Experiência do PTT – MCRNs - Tete.** Direcção Provincial do Turismo de Tete, Tete, 2003.